

Lei nº 748, de 27 de fevereiro de 1 963

REVOGA PARTE DA LEI Nº 361, DE 27 DE ABRIL DE 1 956,  
QUE DOU TERRENS E POÇOS SEMI-ARTESIANOS NO ITUIUTA  
BA CIDADE

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficas revogadas os artigos 4º e 5º de Lei nº 361, de 27 de abril de 1 956.


Art. 2º - Para o fim previsto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar e respectiva escritura de re-ratificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de fevereiro de 1 963.

  
- José Arcenio de Paula -  
(Prefeito Municipal)

  
- Ibiracyr França Miniz -  
- Secretária-interina -